

Impactos do Plano Verão para as instituições financeiras

Roberto Luis Troster*

São Paulo, novembro de 2008

*Roberto Luis Troster é economista e doutor em economia pela USP – Universidade de São Paulo e pós-graduado em banking pela Stonier School of Banking da American Bankers Association. Foi economista-chefe da Febraban – Federação Brasileira de Bancos – e da ABBC – Associação Brasileira de Bancos – e consultor em assuntos bancários de instituições financeiras públicas e privadas no Brasil e no exterior, incluindo o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional.

E-mail: robertotroster@uol.com.br

Impactos do Plano Verão para as instituições financeiras

Roberto Luis Troster*

Este trabalho analisa alguns aspectos do impacto do Plano Verão para as instituições financeiras, mais especificamente, são estimados ganhos e perdas com a mudança de regras ocorridas em janeiro de 1989, o montante da diferença em moeda da época e de hoje e a composição do balanço das instituições financeiras na ocasião e descasamentos existentes. Para o cálculo das informações são usadas informações do Banco Central do Brasil e da Revista Bancária, publicação em que instituições financeiras divulgavam suas informações contábeis.

A pesquisa refere-se à aplicação retroativa da remuneração de poupanças nos quinze dias que antecederam a mudança de regras. Os saldos das cadernetas de poupança eram corrigidos pelo IPC – Índice de Preços ao Consumidor até o dia 15 de janeiro de 1989. O Plano Verão, Lei 7.730 de 16 de janeiro de 1989, determinou que os saldos da poupança, em fevereiro de 1989, fossem atualizados com base no rendimento acumulado da LFT - Letra Financeira do Tesouro – de 22,35% naquele mês, e não mais pelo IPC – Índice de Preço ao Consumidor, que naquele mês fora de 42,72%. Como até o dia 15 de janeiro, a regra vigente era a aplicação do IPC, e o rendimento na primeira quinzena foi reduzido retroativamente ao originalmente estabelecido pela mudança de regras. Deveria ter sido acrescida a diferença entre a correção vigente, o IPC, e a aplicada, a da LFT, de 20,46% às cadernetas com vencimento de 1 a 15.

O saldo total da poupança, em 31 de janeiro de 1989, corrigido pela LFT, era de 36.166 milhões de cruzados novos. Supondo que os montantes de vencimento estivessem distribuídos linearmente ao longo do mês, nos quinze primeiros dias do mês, 15/31 (correspondente às cadernetas que vencem nos 15 primeiros dias do mês de 31 dias ou 48,39%) do saldo seria corrigido. Portanto, o valor em discussão é um montante de 3.580 milhões de cruzados novos (48,39% de 36.166 milhões de cruzados novos corrigidos em 20,46%), ou 9,90% (48,39% de 20,46%) de 36.166 milhões de cruzados novos.

Valores em milhões de Cruzados Novos

Item	Valor	%
Depósitos de poupança	36.166	100,0%
Vencimento até dia 15	17.500	48,4%
Vencimento de 16 até dia 31	18.666	51,6%

20,46%
Diferença entre os
índices

**NCz\$ 3.580
(9,9%)**

O último balanço antes do Plano foi o de dezembro de 1988. O total de poupança do sistema era de Cz\$ 29.494.143 milhões. A composição da poupança na época está dada pela tabela abaixo.

Tabela I: Composição da Poupança em dezembro de 1988

Instituição	Milhões de Cruzados	%
Caixa Econômica Federal	10.195.646,61	34,6%
Banco do Brasil	3.064.229,32	10,4%
Basa/BNB/BNCC	524.601,89	1,8%
Caixas Estaduais	2.691.623,41	9,1%
Banco Bradesco	4.522.090,09	15,3%
Banco Itaú	2.187.318,60	7,4%
Banco Bamerindus	1.156.497,78	3,9%
Unibanco	786.773,24	2,7%
Cia Real de crédito imobiliário	522.223,40	1,8%
Mercantil de São Paulo	186.762,43	0,6%
BCN	182.595,28	0,6%
Banco Safra	117.903,58	0,4%
Bandeirantes Crédito Imobiliário	110.404,70	0,4%
Outros	3.355.877,36	11,4%
Total de poupança	29.494.143,00	100,0%

Fonte: Banco Central e Revista Bancária

Na época, os bancos públicos – Banco do Brasil, CEF, caixas econômicas estaduais e bancos de desenvolvimento - tinham direcionamentos específicos como os dos recursos da poupança rural do Banco do Brasil e o acesso a fundos como o FGTS e o FAT para financiamentos pela Caixa. Os demais bancos e as empresas de crédito imobiliário deveriam aplicar, na época determinado pela Resolução 1446 do Banco Central do Brasil, um encaixe no Banco Central do Brasil de 15,00%, 65% em crédito imobiliário, destaca-se que poderiam cumprir parte desse quesito com títulos do FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais, que eram contabilizados a valor histórico e o restante, podiam aplicar livremente, inclusive em financiamentos imobiliários. Usando as informações da Revista Bancária, a posição de poupança e financiamentos imobiliários de instituições financeiras em dezembro de 1988 era a dada pela tabela II.

Tabela II – posição de captação e aplicação de recursos em dezembro de 1988 – milhares de Cruzados

Banco	A = Poupança dez 1988	B = Financiamentos imobiliários	B/A
Banco Bradesco	4.522.090.088,00	1.285.313.232,00	28,42%
Banco Itaú	2.187.318.604,00	593.271.804,00	27,12%
Banco Bamerindus	1.156.497.775,00	574.624.442,00	49,69%
Unibanco	786.773.237,00	406.593.063,00	51,68%
Cia Real de Crédito imob.	522.223.404,00	214.743.809,00	41,12%
Mercantil de São Paulo	186.762.425,00	102.300.913,00	54,78%
BCN	182.595.284,00	129.381.550,00	70,86%
Banco Safra	117.903.579,00	55.210.207,00	46,83%
Bandeirantes Créd. Imob.	110.404.695,00	75.274.785,00	68,18%
Total	9.772.569.091,00	3.436.713.805,00	35,17%

Fonte: Revista Bancária

As informações contábeis mostram uma aplicação média de 35,17% em financiamentos imobiliários; considerando que havia um compulsório sobre os depósitos de poupança de 15,00% havia um descasamento médio de 49,83% (O descasamento é o total da poupança menos o compulsório e menos os empréstimos imobiliários). Portanto, as instituições financeiras aplicavam apenas 50,17% (100,00% menos 35,17% menos 15,00%) dos recursos em crédito imobiliário, e o restante, 49,83%, era destinado a outras aplicações, como títulos públicos ou no interbancário.

Usando as informações disponíveis em janeiro de 1989, as informações contábeis daquele mês apresentam praticamente o mesmo resultado, apenas 35,67% dos recursos de poupança estavam aplicados em financiamentos habitacionais, considerando que havia um compulsório de 15,00%, os 49,33% restantes eram aplicados livremente em outras aplicações. A tabela abaixo coloca a posição de captação e aplicação de recursos em janeiro de 1989.

Tabela III – posição de captação e aplicação de recursos em janeiro de 1989 – Cruzados Novos

Banco	A = Poupança jan 1989	B = Financiamentos imobiliários	B/A
Banco Bradesco	5.512.612.536,00	1.599.830.779,00	29,02%
Banco Itaú	2.699.850.921,00	803.635.188,00	29,77%
Banco Bamerindus	1.423.281.000,00	664.410.000,00	46,68%
Unibanco	1.180.318.346,00	630.263.781,00	53,40%
Cia Real de crédito imobiliário	647.710.456,0 0	265.988.373,00	41,07%
BCN	263.433.000,0 0	199.846.000,00	75,86%
Banco Safra	125.174.752,7 4	64.071.194,05	51,19%
Total	11.852.381.011,74	4.228.045.315,05	35,67%

Fonte: Revista Bancária

A tabela IV mostra a composição da aplicação da poupança em dezembro de 1988 e janeiro de 1989. O ponto é que praticamente a metade dos recursos captados estava aplicado em outros recursos, que não o financiamento imobiliário ou no Banco Central.

Tabela IV – destinação da poupança em dezembro de 1988 e em janeiro de 1989 %

Aplicações	31 de dezembro de 1988	31 de janeiro de 1989
Financiamentos habitacionais	35,17%	35,67%
Compulsório	15,00%	15,00%
Aplicações livres	49,83	49,33%
Total	100,00%	100,00%

Os números acima, do Banco Central do Brasil e da Revista Bancária, deixam transparente de que nessa amostra, representativa do sistema bancário, mais de 49% - um valor entre 49,33% e 49,83% - dos recursos da poupança eram aplicados a outras taxas que as oferecidas aos depositantes dessa modalidade. A taxa de referência é a do CDI – Certificado de Depósitos Interbancários, que é a usada em transações entre bancos para aplicar excessos de caixa ou tomar dinheiro. O valor dos juros nessa modalidade é o parâmetro usado por quase a totalidade das instituições financeiras para balizar o custo de suas operações.

É oportuno destacar que o Relatório do Banco Central de 1989 coloca que: “Ao final de 1989, o saldo estimado dos empréstimos do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) totalizou NCZ\$ 265,5 bilhões, com um incremento nominal de 1.260% no ano, o que equivale a – 30,7% em termos reais, uma queda.” Outra informação é que o Documento de Política/Nº 07 do IPEA de Janeiro de 1992 faz um levantamento dos balanços dos bancos múltiplos privados nacionais e estaduais de dezembro de 1989. Usando os números consolidados do documento chega-se a um descasamento levemente superior a 50%. Portanto, são valores consistentes com os levantados neste trabalho.

No apêndice são colocadas as taxas de poupança e do CDI e na tabela abaixo a rentabilidade adicional proporcionada pelo descasamento entre o depósito em poupança e a aplicação em CDI. Na tabela V coloca-se a diferença entre a rentabilidade do CDI e o custo pago à poupança. Em 19 anos, de 1989 a 2007 a diferença acumulada é de 684,32%. Uma instituição que tivesse um depositante na caderneta de poupança e aplicou o recurso em CDI, teria para cada unidade monetária em depósito corrigido até a data de hoje, 6,8432 unidades monetárias a mais, portanto 7,8432 unidades monetárias, em janeiro de 2008; pagando ao poupador a remuneração da poupança e aplicando os recursos em outros bancos.

Tabela V – Diferença de rentabilidade entre CDI e poupança – de 1989 a 2007

Ano	Diferença	Ano	Diferença
1989	22,91%	1999	11,47%
1990	7,88%	2000	8,25%
1991	27,92%	2001	7,98%
1992	23,28%	2002	9,11%
1993	15,78%	2003	10,94%
1994	10,74%	2004	7,45%
1995	9,55%	2005	9,00%
1996	9,24%	2006	6,19%
1997	6,88%	2007	3,82%
1998	12,36%		

Esses números mostram que, em 1989, apenas a diferença entre as taxas CDI e remuneração aos depositantes da poupança foi maior que a diferença entre a taxa de inflação e a remuneração da poupança no mês de janeiro de 1989. Naquele ano, apenas a aplicação do CDI rendeu mais que a diferença da poupança e a LFT.

O valor de uma aplicação em poupança em Cruzados Novos em 31 de janeiro de 1989 é o resultado da atualização desses índices (no apêndice) e três mudanças de moeda: a) em 16 de março de 1990 foi introduzido o Cruzeiro, em 1º de agosto de 1993 o Cruzeiro Real e em 1º de julho de 1994 o Real foi adotado. A atualização

desde janeiro de 1989 considera a correção de fevereiro em diante naquele ano, e está colocada na Tabela VI abaixo. O cálculo em CDI está na Tabela VII.

Tabela VI – Valor de uma poupança de 3.580 milhões de Cruzados Novos em janeiro de 1989 atualizado em milhões até 31 de dezembro do ano

Ano	Valor	Ano	Valor
1989	55.257,57	1999	14.763,80
1990	737.532,66	2000	16.003,00
1991	4.099.389,91	2001	17.378,31
1992	54.673.748,35	2002	18.967,25
1993	1.494.532,42	2003	21.073,20
1994	6.064,82	2004	22.779,80
1995	8.475,03	2005	24.870,07
1996	9.860,19	2006	26.942,04
1997	11.492,68	2007	29.017,16
1998	13.152,51		

Tabela VII – Valor de uma aplicação de 3.580 milhões de Cruzados Novos em janeiro de 1989 atualizado em CDI em milhões até 31 de dezembro do ano

Ano	Valor	Ano	Valor
1989	68.244,54	1999	63.714,47
1990	982.660,54	2000	74.756,54
1991	6.986.664,11	2001	87.659,63
1992	114.873.538,43	2002	104.394,12
1993	3.635.750,82	2003	128.677,91
1994	16.338,22	2004	149.465,97
1995	25.012,53	2005	177.859,78
1996	31.789,54	2006	204.601,28
1997	39.601,66	2007	228.774,67
1998	50.921,62		

As informações acima ilustram que o valor atualizado pela poupança da diferença dos índices aplicados em janeiro de 1989 é da ordem de R\$ 29 bilhões de reais, e, se atualizado pelo CDI, é 7,8 vezes maior.

Resumidamente, por ocasião do Plano Verão, em janeiro de 1989, usando informações do Banco Central do Brasil e da Revista Bancária:

a) Os bancos da amostra aplicavam menos de 51% dos recursos às mesmas taxas que remuneravam os aplicadores e usaram em outras aplicações.

b) A rentabilidade de aplicar no mercado interbancário foi 6,8 vezes mais elevada do que a rentabilidade da poupança desde a ocasião até o final de 2007.

c) Se todos valores em discussão tivessem sido creditados na poupança por ocasião do Plano Verão equivaleriam a cerca de R\$ 29 bilhões.